



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 14 de outubro de 2020 - Nº 2546 - Divulgado em 13/10/2020

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcelo Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Extrato de Decisão.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Extrato de Decisão.....	2
Comunicações.....	5
3. Atos da 2ª Câmara.....	5
Intimação para Sessão.....	5
4. Alertas.....	6
5. Atos dos Jurisdicionados.....	6
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	6
Errata.....	9

Intimação para Defesa

Processo: [08751/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Intimados: Antonio Costa Nobrega Junior (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das novas irregularidades constatadas no relatório da Auditoria às fls. 3979/4096.

Processo: [08758/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Intimados: Jairo Halley de Moura Cruz (Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Paulo Italo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos no prazo e na forma regimentais.

Processo: [08935/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Intimados: Inara Marinho Ferreira da Silva (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das novas irregularidades constatadas no relatório da Auditoria às fls. 2250/2334.

Processo: [09109/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019

Intimados: Givaldo Limeira de Farias (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, prestar esclarecimentos sobre as novas irregularidades, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do que solicita a equipe técnica em seu relatório às fls. 2383/2487.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00333/20

Sessão: 2280 - 30/09/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2283 - 21/10/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [10930/13](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Finanças de Campina Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: Júlio César de Arruda Câmara Cabral (Ex-Gestor(a)); Stanley Marx Donato Tenório (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2285 - 04/11/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06297/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a)); Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)); Sueli Ezequiel de Medeiros Silva (Interessado(a)); Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.



Processo: [18190/12](#) (Doc. [31106/19](#))

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2012

Interessados: Jose Messias Felix de Lima (Responsável); Neuma Rodrigues de Moura Soares (Responsável); Joseilton Silva Souza (Responsável); José Oliveira de Araújo (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo antigo Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Caldas Brandão – IPMCB, Sr. José Messias Félix de Lima, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL – TC – 00116/19, de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 03 de abril do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Antônio Nominando Diniz Filho, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, o afastamento temporário também justificado do Conselheiro Presidente Arnóbio Alves Viana, a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, bem como as convocações dos Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos e Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para: 1) DESCONSTITUIR a determinação consignada no item “4” do aresto vergastado, relacionada à inabilitação do antigo gestor do Instituto de Previdência Municipal de Caldas Brandão – IPMCB, Sr. José Messias Félix de Lima, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos. 2) CONCEDER REGISTRO ao ato de aposentadoria do Sr. José Oliveira de Araújo, matrícula n.º 090100-8, que ocupava o cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão/PB, fl. 61. 3) REMETER os autos do presente processo à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias, notadamente no tocante às cobranças das multas impostas ao Sr. José Messias Félix de Lima, CPF n.º 095.114.294-18, através dos Acórdãos AC1 – TC – 01012/14 (fls. 33/36), AC1 – TC – 04097/14 (fls. 41/45), AC1 – TC – 03225/16 (fls. 70/75) e APL – TC – 0116/19 (fls. 145/152). Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Plenário Virtual João Pessoa, 30 de setembro de 2020

Ato: Acórdão APL-TC 00335/20

Sessão: 2281 - 07/10/2020 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06139/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a)); José Hugo Simões (Contador(a)); Augusto Carlos Bezerra Aragao (Interessado(a)); Ivonaldo Cosmo Pereira Junior (Interessado(a)); Rocine Nunes Rodrigues (Interessado(a)); José Jurandir Farias Júnior (Interessado(a)); Wedipo Imperiano da Silva (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado(a)); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)).

Decisão: Visto, relatado e discutido o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do município de Bananeiras, Sr. Douglas Lucena Moura de Medeiros, por meio de seu representante legal, contra decisão desta Corte de Contas consubstanciada no Acórdão APL TC nº 235/19 e Parecer PPL TC Nº 100/19, ambos de 05 de junho de 2019, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro Presidente Arnóbio Alves Viana, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em conhecer do presente recurso, e, no mérito, conceder-lhe provimento parcial para efeito de considerar atendido o índice das aplicações em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (25%), mantendo-se, na íntegra, os demais termos do Acórdão APL TC nº 235/2019 e do Parecer PPL TC 100/19. Presente ao julgamento o Exmo. Procurador Geral do MPJTCE/PB Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC-Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 07 de outubro de 2020.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2847 - 22/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [15485/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Intimados: ANA LIMA FELICIANO (Gestor(a)); Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a)); Ana Paula Barbosa Oliveira Morato (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2847 - 22/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [16659/19](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2848 - 29/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [11074/20](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ibiara

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Intimados: Francinaldo Galdino de Lima (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00060/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08597/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Pedro Jacome de Moura (Gestor(a)); Maria Raimunda de Araújo Bezerra (Interessado(a)).

Decisão: ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias ao Sr. Pedro Jacome de Moura, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca, para, sob pena de aplicação de multa por omissão – com base no art. 56-IV da LOTCE -, encaminhe resposta do INSS ao ofício 033/2020 e regularize, se for o caso, a situação da aposentadoria concedida. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa (PB), 08 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01449/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [18453/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Wilma Rodrigues Ramos (Ex-Gestor(a)); Hamilton Pereira Rolim de Farias (Responsável); JOSEFA CAVALCANTI DA SILVA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São José dos Ramos - IPSMS a Sra. Josefa Cavalcanti da Silva, matrícula n.º 056, que ocupava o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação do Município de São José dos Ramos/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o atual Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São José dos Ramos - IPSMS, Sr. Hamilton Pereira Rolim de Farias, CPF n.º 102.764.874-60, retifique e publique o feito de inativação da Sra. Josefa Cavalcanti da Silva, fl. 28, com as alterações na fundamentação e na data de outorga do benefício para o dia 23 de fevereiro de 2014, corrija o parecer jurídico emitido pela entidade securitária local, como também uniformize a data de ingresso da referida servidora no serviço público, conforme exposto pelos peritos deste Pretório de Contas, fls. 99/101. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que as peças reclamadas deverão ser anexadas aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 01457/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [06043/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Severino Alves da Silva Junior (Responsável); Maria Aparecida Pereira Rodrigues (Contador(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - IPAM, SR. SEVERINO ALVES DA SILVA JÚNIOR, relativa ao exercício financeiro de 2017, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) JULGAR IRREGULARES as referidas contas. 2) IMPUTAR ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo - IPAM no exercício financeiro de 2017, Sr. Severino Alves da Silva Júnior, CPF n.º 104.963.414-48, débito no montante de R\$ 188.112,03 (cento e oitenta e oito mil, cento e doze reais e três centavos), correspondente a 3.626,61 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB, diante da ausência de comprovação de possíveis perdas financeiras registradas pelo IPAM. 3) FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário aos cofres públicos municipais do débito imputado, 3.626,61 UFRs/PB, com a devida comprovação do seu efetivo adimplemento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo ao Chefe do Poder Executivo da Comuna de Pedras de Fogo/PB, Sr. Derivaldo Romão dos Santos, CPF n.º 381.164.214-68, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da decisão, sob pena de responsabilidade e intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40, do colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 4) Com base no que dispõe o art. 56, incisos II e III, da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18/1993), APLICAR MULTA ao gestor da entidade securitária da Urbe de Pedras de Fogo/PB, Sr. Severino Alves da Silva Júnior, CPF n.º 104.963.414-48, no valor de R\$ 11.450,55 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 220,75 UFRs/PB. 5) ASSINAR o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, 220,75 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei

Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo adimplemento a este Tribunal dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 6) FAZER recomendações no sentido de que o administrador da Entidade Previdenciária da Comuna de Pedras de Fogo/PB, Sr. Severino Alves da Silva Júnior, CPF n.º 104.963.414-48, não repita as irregularidades apontadas no relatório da unidade técnica deste Sinédrio de Contas e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. 7) Independentemente do trânsito em julgado da decisão, ESTABELECEER o termo de 60 (sessenta) dias para que o administrador do IPAM, Sr. Severino Alves da Silva Júnior, CPF n.º 104.963.414-48, promova a cobrança dos recursos devidos pelo Poder Executivo ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, corrija as inconsistências detectadas em registros contábeis, como também adote as providências cabíveis e pertinentes a fim de adequar a entidade às normas dispostas na Constituição Federal, na Lei Nacional n.º 9.717/1998, na Lei Nacional n.º 9.796/1999, na Resolução n.º 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional - CMN, no Manual de Orientação do Ministério da Previdência Social - MPS, na Portaria MPS n.º 204/2008, na Portaria MPS n.º 519/2011, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e nas demais normas de regência. 8) Do mesmo modo, independentemente do trânsito em julgado da decisão, DETERMINAR o traslado de cópia desta decisão para os autos do processo de prestação de contas do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo - IPAM, Sr. Severino Alves da Silva Júnior, CPF n.º 104.963.414-48, relativos ao exercício financeiro de 2020, objetivando subsidiar a análise das referidas contas e verificar o cumprimento do item "7" anterior. 9) Iguualmente, independentemente do trânsito em julgado da decisão, com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Carta Constitucional, REMETER cópia dos presentes autos eletrônicos à augusta Procuradoria de Justiça do Estado para as providências cabíveis.

Ato: Acórdão AC1-TC 01454/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [14508/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Responsável); Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Responsável); GIANE MARIA FREIRE DA SILVA SANTOS (Interessado(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); Mariana Rodrigues de Melo Albuquerque (Advogado(a)); Fernanda Campos Monteiro da Franca Martins (Advogado(a)); Pamela Silva Ribeiro de Albuquerque (Advogado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)); Paulo Henrique Moura Costa de Carvalho (Advogado(a)); Expedito Leite da Silva Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da verificação de cumprimento do Acórdão AC1 - TC - 00929/2020, de 02 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 08 de julho do corrente ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONSIDERAR NÃO CUMPRIDO o supracitado aresto por parte do Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP, Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, CPF n.º 162.082.424-87, acolhendo, contudo, as justificativas da referida autoridade. 2) ASSINAR, desta feita, o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para que o gestor do IPMJP, Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, CPF n.º 162.082.424-87, apresente a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao período em que a Sra. Giane Maria Freire da Silva Santos, CPF n.º 486.619.704-82, contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. 3) INFORMAR ao Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, CPF n.º 162.082.424-87, que a documentação correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará, mais uma vez, à apreciação desta Câmara.



Ato: Acórdão AC1-TC 01446/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03313/19](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Interessados: Jonas de Souza (Responsável); Wilkerson Moreira de Sousa (Interessado(a)); Ecarla Verissimo de Souza Costa (Interessado(a)); Geovania Souza Silva Verissimo (Interessado(a)); Neuracir de Souza Freire (Interessado(a)); Saionara Lucena Silva (Interessado(a)); W.M.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (Interessado(a)); Juliara Maria Vieira Tenorio (Advogado(a)); Alessandra Cavalcanti Ribeiro (Advogado(a)); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da licitação, na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2019 e do Contrato n.º 003/2019-CPL, originários do Município de Montadas/PB, objetivando as aquisições de combustíveis e óleos lubrificantes destinados a atender à demanda da frota de veículos da referida Urbe, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULARES COM RESSALVAS a referida licitação e o contrato dela decorrente. 2) RECOMENDAR ao Prefeito do Município de Montadas/PB, Sr. Jonas de Souza, CPF n.º 840.362.904-44, que, nos futuros certames licitatórios, observe os ditames legais e regulamentares pertinentes. 3) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01447/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05773/19](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Cláudio Chaves Costa (Responsável); Amanda Apolinário da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da INSPEÇÃO ESPECIAL realizada para análise do Edital do Pregão Presencial n.º 001/2019, objetivando o registro de preços para aquisições de combustíveis e derivados de petróleo, visando atender às necessidades do Poder Executivo do Município de Pocinhos/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em extinguir o presente processo sem resolução do mérito e determinar o arquivamento do feito.

Ato: Acórdão AC1-TC 01430/20

Sessão: 2844 - 01/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [08537/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Lenislêda de Oliveira Tintino (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a) Lenislêda de Oliveira Tintino, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB- 1ª Câmara Virtual João Pessoa, 01 de outubro de 2020.

Ato: Acórdão AC1-TC 01450/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [10929/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Vicente Ferreira de Medeiros Filho (Responsável); Davi Franco da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de

contribuição com proventos integrais concedida pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité - IMPSEC ao Sr. Davi Franco da Silva, matrícula n.º B02009, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cuité/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 64, e DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01451/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [11414/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Paulo Silva Lira (Responsável); Josefa Freire dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Picuí - IPSEP a Sra. Josefa Freire dos Santos, matrícula n.º 408, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Picuí/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 150, e DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01452/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [11916/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Jose Soares da Rocha (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM ao Sr. José Soares da Rocha, matrícula n.º 4583, que ocupava o cargo de Agente Administrativo, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Campina Grande/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 58, e DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01453/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [12705/19](#)

Jurisditionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Hugo de Oliveira Almeida (Responsável); Josefa Francisca Nunes de Oliveira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa - FAPEN a Sra. Josefa Francisca Nunes de Oliveira, matrícula n.º 2004651, que ocupava o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Barra de Santa Rosa/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da



1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 28, e DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01455/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [15432/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Responsável); Jeane Garcia de Almeida (Interessado(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Expedito Leite da Silva Filho (Advogado(a)); Mariana Rodrigues de Melo Albuquerque (Advogado(a)); Fernanda Campos Monteiro da Franca Martins (Advogado(a)); Pamela Silva Ribeiro de Albuquerque (Advogado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)); Paulo Henrique Moura Costa de Carvalho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da verificação de cumprimento do Acórdão AC1 - TC - 00940/2020, de 02 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 08 de julho do corrente ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONSIDERAR NÃO CUMPRIDO o supracitado aresto por parte do Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP, Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, CPF n.º 162.082.424-87, acolhendo, contudo, as justificativas da referida autoridade. 2) ASSINAR, desta feita, o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para que o gestor do IPMJP, Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, CPF n.º 162.082.424-87, apresente a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao período em que a Sra. Jeane Garcia de Almeida, CPF n.º 285.586.004-06, contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. 3) INFORMAR ao Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, CPF n.º 162.082.424-87, que a documentação correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará, mais uma vez, à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 01448/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17402/19](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Simone Cristina Coelho Guimaraes (Responsável).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da INSPEÇÃO ESPECIAL realizada para análise do Edital da Tomada de Preços n.º 065/2019, originário da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, objetivando as construções de ginásios cobertos com vestiários em terrenos remanescentes das escolas E.C.I.T Mestre Sivuca, E.C.I.T Luzia Simões Bertollini e E.E.F. Governador Antônio Mariz, no Município de João Pessoa/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE REGULAR o mencionado instrumento convocatório. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 01456/20

Sessão: 2845 - 08/10/2020 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20323/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Responsável); Maria Eunice Rodrigues (Interessado(a)); Juliana Mateus Ribeiro (Interessado(a)); Expedito Leite da Silva Filho (Advogado(a)); Victor

Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)); Paulo Henrique Moura Costa de Carvalho (Advogado(a)); Mariana Rodrigues de Melo Albuquerque (Advogado(a)); Fernanda Campos Monteiro da Franca Martins (Advogado(a)); Pamela Silva Ribeiro de Albuquerque (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da verificação de cumprimento do Acórdão AC1 - TC - 00943/2020, de 02 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 08 de julho do corrente ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONSIDERAR NÃO CUMPRIDO o supracitado aresto por parte do Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP, Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, CPF n.º 162.082.424-87, acolhendo, contudo, as justificativas da referida autoridade. 2) ASSINAR, desta feita, o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para que o gestor do IPMJP, Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, CPF n.º 162.082.424-87, apresente a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao período em que a Sra. Maria Eunice Rodrigues, CPF n.º 373.939.874-49, contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS (fevereiro de 1988 a setembro de 1990), conforme exposto pelos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 85/88. 3) INFORMAR ao Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, CPF n.º 162.082.424-87, que a documentação correlata deverá ser anexada aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará, mais uma vez, à apreciação desta Câmara.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16106/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Leonidas Dias de Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3010 - 27/10/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [14476/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Karla Michele Vitorino Maia (Assessor Técnico).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3010 - 27/10/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02920/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2020

Intimados: Odir Pereira Borges Filho (Gestor(a)); Josivan Gomes Marques. (Assessor Técnico); Iramilton Sátiro da Nóbrega (Assessor Técnico); Hewertnh Marques Alves (Interessado(a)); Itamara Monteiro Leitao (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo



e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3010 - 27/10/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03744/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão
Exercício: 2020

Intimados: Antonio Gomes da Costa Netto (Gestor(a)); Fernando Gomes Araujo Filho (Assessor Técnico); Gilberto Gomes de Sousa (Assessor Técnico); Maria Virginia Gomes Koerner Pereira (Assessor Técnico); Renan Dantas Medeiros (Assessor Técnico).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3010 - 27/10/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03753/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão
Exercício: 2020

Intimados: Umberto Jefferson de Moraes Lima (Gestor(a)); Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho (Assessor Técnico).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

4. Alertas

Processo: [00230/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Interessados: Sr(a). Everton Firmino Batista (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01797/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Água Branca, sob a responsabilidade do Prefeito EVERTON FIRMINO BATISTA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN - TC 09/2016, no tocante ao envio dos avisos das licitações. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

5. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [59597/20](#)

Número da Licitação: 00052/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática.

Data do Certame: 26/10/2020 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras do estado da Paraíba

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé

Documento TCE nº: [64312/20](#)

Número da Licitação: 00015/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de kit de enxoval para o bebê, destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município

Data do Certame: 20/10/2020 às 09:00

Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé

Documento TCE nº: [64314/20](#)

Número da Licitação: 00016/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de mesas e cadeiras plásticas, destinadas a Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município

Data do Certame: 22/10/2020 às 08:00

Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé

Documento TCE nº: [64316/20](#)

Número da Licitação: 00017/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de móveis e eletrodomésticos diversos, destinadas a Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município

Data do Certame: 22/10/2020 às 09:00

Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Documento TCE nº: [64318/20](#)

Número da Licitação: 00021/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de computadores, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município

Data do Certame: 20/10/2020 às 11:00

Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Conde

Documento TCE nº: [64320/20](#)

Número da Licitação: 00001/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS

Data do Certame: 28/08/2020 às 08:00

Local do Certame: sede da Câmara Municipal de Conde, Rodovia PB 018

Valor Estimado: R\$ 19.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Documento TCE nº: [64322/20](#)

Número da Licitação: 00022/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática diversos - pen drive, hd externo, desktop e notebook -, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município

Data do Certame: 22/10/2020 às 11:00

Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Conde

Documento TCE nº: [64325/20](#)

Número da Licitação: 00001/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE-PB

Data do Certame: 03/09/2020 às 08:30



Local do Certame: Rodovia PB 018 – km 3,5 – S/N, Centro – Conde/PB
Valor Estimado: R\$ 273.837,45

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [64327/20](#)
Número da Licitação: 00005/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPIEDO E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS – PB.
Data do Certame: 22/10/2020 às 11:00
Local do Certame: Rua Conego João Coutinho, 628 - Centro - Pocinhos
Valor Estimado: R\$ 42.600,00

Jurisdicionado: Polícia Militar da Paraíba
Documento TCE nº: [64348/20](#)
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da modernização tecnológica do elevador social e adequação de acessibilidade do local, para o Quartel do Comando Geral da PMPB.
Data do Certame: 15/10/2020 às 09:00
Local do Certame: Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar
Valor Estimado: R\$ 149.868,32
Observações: A licitação ocorrerá no Auditório do Centro de Educação da PMPB, situado na rua Cel Francisco de Assis Veloso, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa – PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [64361/20](#)
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa Aquisição de um veículo tipo Micro Ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta do Ministério da Saúde de n.º 13844.779000/1190-01, conforme especificado no Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte deste Edital independentemente de transcrição.
Data do Certame: 13/10/2020 às 09:00
Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO

Jurisdicionado: Polícia Militar da Paraíba
Documento TCE nº: [64363/20](#)
Número da Licitação: 00003/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Reforma do alojamento destinado a guarda, recuperação de dois fossos de ventilação e rede lógica do 3º pavimento do Quartel do Comando Geral da PMPB.
Data do Certame: 16/10/2020 às 09:00
Local do Certame: Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar
Valor Estimado: R\$ 149.927,85
Observações: Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, situado na rua Cel Francisco de Assis Veloso, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa – PB

Jurisdicionado: Polícia Militar da Paraíba
Documento TCE nº: [64366/20](#)
Número da Licitação: 00004/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Serviço de recuperação de pilares, adequação estrutural da sala do dojô, ampliação do pátio de formatura do CFAP e construção do muro de ampliação, para o Centro de Educação da PMPB.
Data do Certame: 20/10/2020 às 09:00
Local do Certame: Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar
Valor Estimado: R\$ 329.295,25
Observações: Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, situado na rua: Cel Francisco de Assis Veloso, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa – PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [64367/20](#)
Número da Licitação: 00029/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de caminhão Pipa para transporte de água potável para suprir as necessidades dos prédios públicos e das famílias residentes nas áreas Rural e Urbana do Município de Santa Cecília.
Data do Certame: 21/10/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [64369/20](#)
Número da Licitação: 00030/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao alunos da Rede Municipal de Ensino com o intuito do enfrentamento da Pandemia do COVID-19, visando a segurança alimentar aos necessitados.
Data do Certame: 22/10/2020 às 09:30
Local do Certame: Sala de Licitações

Jurisdicionado: Instituto Hospitalar General Edson Ramalho
Documento TCE nº: [64372/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de manutenção e recuperação do telhado do HPMGER.
Data do Certame: 15/10/2020 às 14:00
Local do Certame: Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar
Valor Estimado: R\$ 326.137,40
Observações: A licitação ocorrerá no Auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, situado na rua Cel Francisco de Assis Veloso, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa – PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [64445/20](#)
Número da Licitação: 00008/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE REMIGIO
Data do Certame: 21/10/2020 às 09:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [64514/20](#)
Número da Licitação: 00038/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de São Francisco
Data do Certame: 20/10/2020 às 08:30
Local do Certame: Sede da Secretaria de Administração do Município

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga
Documento TCE nº: [64591/20](#)
Número da Licitação: 00033/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
Data do Certame: 16/10/2020 às 11:15
Local do Certame: Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB
Valor Estimado: R\$ 549.990,83

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [64598/20](#)



Número da Licitação: 00017/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, DESTINADOS A FORMAÇÃO DE KITS MERENDA ESCOLAR EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID 19
Data do Certame: 19/10/2020 às 08:01
Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 730.762,35

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [64608/20](#)
Número da Licitação: 00015/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF LAJES, NESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 23/10/2020 às 10:00
Local do Certame: Anexo à Câmara Municipal de Boqueirão
Valor Estimado: R\$ 96.913,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [64609/20](#)
Número da Licitação: 00045/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS
Data do Certame: 21/10/2020 às 10:00
Local do Certame: Anexo à Câmara Municipal de Boqueirão
Valor Estimado: R\$ 464.850,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [64613/20](#)
Número da Licitação: 00051/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS
Data do Certame: 16/10/2020 às 11:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea
Documento TCE nº: [64620/20](#)
Número da Licitação: 00032/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços de Recauchutagem de Pneus, destinado a frota de veículos do município de Várzea
Data do Certame: 23/10/2020 às 08:30
Local do Certame: na sede do município.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: [64643/20](#)
Número da Licitação: 00034/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
Data do Certame: 22/10/2020 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Documento TCE nº: [64647/20](#)
Número da Licitação: 00008/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis
Data do Certame: 23/10/2020 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Documento TCE nº: [64653/20](#)

Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
Data do Certame: 23/10/2020 às 10:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [64655/20](#)
Número da Licitação: 00040/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição e troca de Flua, Filtro e Lubrificantes para toda a frota de veículos do município, atendendo a solicitação da Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município. Conforme o Termo de Referência
Data do Certame: 26/10/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta
Valor Estimado: R\$ 26.689,28

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [64661/20](#)
Número da Licitação: 09034/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de recuperação das 03 ETAS distribuídas no Regional da Borborema: Gravatá (Campina Grande), Sumé e Congo, no estado da Paraíba.
Data do Certame: 05/11/2020 às 14:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br. Licitação no BB 839511
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Documento TCE nº: [64678/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde funciona os programas da Secretaria de Ação Social. Em decorrência da Tomada de Preço Nº 00007/2020 Deserta em 06/08/2020 e da Tomada de Preço nº 00008/2020 Fracassada em 02/09/2020 Conforme Projeto Completo, Planilha Orçamentária e o Termo de Referência
Data do Certame: 27/10/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL da Pref. Municipal de Nova Floresta
Valor Estimado: R\$ 65.345,13

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: [64694/20](#)
Número da Licitação: 00030/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de informática diversos, destinado a esta prefeitura e ao Fundo Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 21/10/2020 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [64696/20](#)
Número da Licitação: 00083/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100 (CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 26/10/2020 às 08:30



Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 556.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [64703/20](#)
Número da Licitação: 00032/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de mão de obra na pavimentação da Rua Grigório Tomas, Belém/PB, conforme termo de referência.
Data do Certame: 28/10/2020 às 10:00
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [64736/20](#)
Número da Licitação: 00013/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Data do Certame: 23/10/2020 às 09:00
Local do Certame: <https://bll.org.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [64739/20](#)
Número da Licitação: 00030/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES OFTAMOLÓGICAS, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB.
Data do Certame: 27/10/2020 às 09:30
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120
Valor Estimado: R\$ 205.184,46

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [64743/20](#)
Número da Licitação: 00031/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE SERRALHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.
Data do Certame: 22/10/2020 às 10:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [64744/20](#)
Número da Licitação: 01013/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CONTROLE DA QUALIDADE (MEIO PARA HEMOCULTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE – PB.
Data do Certame: 28/10/2020 às 09:00
Local do Certame: Auditório no Setor CIBE, na SES-PB
Valor Estimado: R\$ 76.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém
Documento TCE nº: [64746/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anita de Melo Barbosa, conforme termo de referência.
Data do Certame: 28/10/2020 às 08:30
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém
Valor Estimado: R\$ 255.269,06

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/08/2016:
Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [45935/16](#)
Número da Licitação: 09020/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/12/2016:
Jurisdicionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [59721/16](#)
Número da Licitação: 09021/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO CAM E DO CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CRMIPD.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 11/09/2018:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena
Documento TCE nº: [69725/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Convite
Objeto: Contratação de empresa para executar a obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do distrito de Várzea da Ema, município de Santa Helena -PB, conforme projeto básico.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/09/2020:
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [58678/20](#)
Número da Licitação: 00161/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE RAQUETES SEMENTES DE PALMA FORRAGEIRA (ORELHA DE ELEFANTE MEXICANA), KITS DE IRRIGAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, CARROS DE MÃO, ENXADAS, CANETAS ESFEROGRÁFICAS E OUTROS.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/09/2020:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [61550/20](#)
Número da Licitação: 00008/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Construção de praça em piso intertravado na Rua Tomé Francisco, Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico.